

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 12/2019  
PROCESSO N.º 14360/2018- PP N.º 130/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal da Fazenda, **Sr. RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 26.203.442-6 e do CPF/MF nº 190.577.088-09, e, de outro lado a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com sede à Rua Aparecida Santos Veloso inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0798-86, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **VIVIANE CORREIA MERCHEL**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 30.682.930-7 e do CPF sob o n.º 270.510.968-42 têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 12 de fevereiro de 2019, que tem por objeto a Contratação de Instituição Financeira para Serviços de Recebimento e Tratamento de Documentos de Arrecadação, através de Ficha de Compensação, pagável em qualquer Rede Bancária até o vencimento, para prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses passando a vigência de 12 de fevereiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2021, conforme justificativa da secretaria solicitante, observado os valores das tarifas abaixo.

TARIFA BANCARIA POR BOLETO LIQUIDADO		
DADOS	ITEM	VALOR
Alteração de Dados de Título/ Dados cadastrais	01	R\$ 4,77
Liquidação de Títulos no Autoatendimento	02	R\$ 5,67
Liquidação de Títulos no Guichê da Agência	03	R\$ 5,67
Liquidação de Títulos no Internet Banking	04	R\$ 5,67
Liquidação de Títulos nos Correspondentes Bancários	05	R\$ 5,67
Manutenção de Títulos vencidos	06	R\$ 4,50
Protesto de Títulos	07	R\$ 5,63
Sustação de protesto	08	R\$ 4,50
Baixas Bancárias	09	R\$ 4,05

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





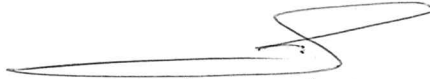
y

## CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 24 JAN 2020


  
DÉLCIO JOSÉ SATO  
Prefeito Municipal


  
RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES  
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Representante Legal

  
Luiz Carlos de Farias Neto  
Gerente Geral de Rede  
Matrícula:080464-9

Testemunhas:

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG. 30.602.322-2

  
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG. 40.841.671-3

  
Jessica Paula Rodrigues dos Santos  
Membro da Comissão  
de Licitação  
RG 45.906.439 - 3

